

Origem: Projeto de Resolução nº 01/98, de autoria do vereador Paulo Miguel Zenorini.

**RESOLUÇÃO nº 03
de 25 de março de 1998**

Dispõe sobre modificação de dispositivo constante da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O § 2º do artigo 1º da Resolução nº 10, de 21 de maio de 1997, que dispõe sobre contratação de estagiários para o fim que especifica e dá outras providências, criado pela Resolução nº 25, de 17 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

§ 2º - O prazo a que se alude o caput deste artigo poderá ser prorrogado por outros períodos, desde que não superiores a 31 de dezembro de 1998.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Casa do Poder Legislativo, 25 de março de 1998.

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR – Presidente da Câmara